

**DECRETO N.º 9.766  
DE 27 DE JULHO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 16.192.029,79 (DEZESSEIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.192.029,79 (dezesesseis milhões, cento e noventa e dois mil, vinte e nove reais e setenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	9.087,00
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	6.271.181,08
15.10.10.122.0071.2580.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	14.434,84
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	ATENCAO BASICA	1.200.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.900.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	700.000,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.798.066,61
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	297.680,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	<u>1.580,26</u>
TOTAL		<u>16.192.029,79</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.10.04.122.0035.1900.4.4.50.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	9.087,00
----------------------------------	---	----------

II – Na quantia de R\$ 6.271.181,08 (seis milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 200.0004 (MERENDA UNIÃO).

III – Na quantia de R\$ 9.911.761,71 (nove milhões, novecentos e onze mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 300.0027 (MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 100.0429 (SDR Nº 102344/22-RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ELEVADO ARISTIDES DE BASTOS MACHADO), 500.0114 (FMAS-FEAS-PROSPERA 2022); Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 300.0075 (GESTAO SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE), 300.0005 (PAB-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE), 300.0056 (VIG-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento - em substituição